

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 3953 - Ano XVI - sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1	ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1
	1.1 LEIS	1
	LEI 15242/2024	_ 1
	LEI 15246/2024	. 2
	LEI 15256/2024	. 3
	LEI 15257/2024	. 4
	LEI 15258/2024	. 5
		. 6
	LEI 15260/2024	. 7
	LEI 15270/2024	. 8
	LEI 15269/2024	. 9
	LEI 15268/2024	. 10
	LEI 15267/2024	. 11
	LEI 15266/2024	. 12
	LEI 15265/2024	. 13
	LEI 15264/2024	. 14
	LEI 15263/2024	. 15
	LEI 15262/2024	. 16
	1.2 DECRETOS	_ 17
	DECRETO 23944/2024	_ 17
	DECRETO 23943/2024	_ 18
	DECRETO 23942/2024	_ 20
	DECRETO 23938/2024	_ 22
	DECRETO 23937/2024	_ 23
	DECRETO 23936/2024	_ 25
	DECRETO 23971/2024	_ 28
	DECRETO 23972/2024	_ 29
	DECRETO 23973/2024	_ 30
	DECRETO 23974/2024	_ 31
	DECRETO 23975/2024	_ 32
	1.3 PORTARIAS	33
	PORTARIA 24.343/2024	. 33
	PORTARIA 24.344/2024	_ 34
	PORTARIA 24.345/2024	_ 35
	PORTARIA 24.346/2024	. 36
	PORTARIA 24.347/2024	. 37
	PORTARIA_24.348/2024	
	1.4 LICITAÇÕES	- 40
	CO_020_2024_AVISO_DOM.pdf	
	dispensa 56-24.pdf	_ 41
	Pregão n° 149/2024 - 3ª avaliação.pdf	
	1.5 CONTRATOS	
	PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS.pdf	
	1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	- 44
	Convocação 277º Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural	- 44
	EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA	
	1.8 DIVERSOS	- 49
	OS 13.2024 EXTINTORES SMSP - ASSINADA.pdf	49

ICP Sasil ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 006/2024 GP/SEFAZ	
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Análise Documentos Técnicos do Produto - PREGÃO 31/2024	
Análise de Documentos Técnicos Empresas - PREGÃO 31/2024	
ANALISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PREGAO 22/2024	57
ANALISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DOD PRODUTOS PREGAO 22/2024	58
ORDEM DE SERVICO 132/2024	59
ATAS PREGAO 29/2024.pdf	60
CONTRATOS	64
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.pdf	65
Aviso de Dispensa de Licitação-assinado.pdf	
Aviso de Licitação RETIFICADO.pdf	67
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
INEXIGIBILIDADE 16.2024 CURSO ELOTECH.pdf	68
2.3 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	69
3 ATOS DO PODER LEGISLATIIVO	70
3.1 CÂMARA MUNICIPAL	
Lei 15.234 para publicaçãoPDF	
LICITAÇÃO.pdf	

L E I Nº 15.242, de 05/09/2024

Promove alterações na Lei nº 13.082, de 29/03/2018, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 14/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 259/2024, de autoria do Vereador Léo Farmacêutico, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º** A Lei nº 13.082, de 29 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 - "Art. 3º-A Fica expressamente proibido o uso de roletas ou qualquer outro dispositivo que dificulte o acesso aos playgrounds por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. (AC)
 - Art. 3º-B Os espaços públicos e privados mencionados nesta Lei deverão contar obrigatoriamente com rampas para o acesso de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. (AC)

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.246, de 02/09/2024

Denomina de MARIA LUIZA KLOSTER LEIFELD a praça pública localizada entre as Ruas João de Melo, Carlos de Carvalho e Arthur de Almeida Peixoto, Vila São Francisco, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 247/2024, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica denominada de MARIA LUIZA KLOSTER LEIFELD a praça pública localizada entre as Ruas João de Melo, Carlos de Carvalho e Arthur de Almeida Peixoto, Vila São Francisco, Bairro Uvaranas, nesta cidade.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

Assinado por: Gustavo da Matta 02/09/2024 - 17:08 TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15256/2024

L E I Nº 15.256, de 02/09/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor BRENO DE PAULA PRESTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 298/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor BRENO DE PAULA PRESTES.
- **Art. 2º** A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15257/2024

L E I Nº 15.257, 02/09/2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 311/2024, de autoria do Vereador Paulo Balansin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15258/2024

L E I Nº 15.258, de 02/09/2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 312/2024, de autoria do Vereador Paulo Balansin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor LEPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NETO.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15259/2024

L E I Nº 15.259, de 02/09/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ CARLOS TROGUILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 316/2024, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JOSÉ CARLOS TROGUILHO.
- **Art. 2º** A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15260/2024

L E I Nº 15.260, de 02/09/2024

Concede Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Senhora FERNANDA RIQUELME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2024, a partir do Projeto de Lei nº 317/2024, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Senhora FERNANDA RIQUELME.
- Art. 2º A honraria será outorgada à homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA



ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15270/2024

L E I Nº 15.270, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALEXANDRE MARANHÃO KHURY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 362/2024, de autoria do Vereador Paulo Balansin, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALEXANDRE MARANHÃO KHURY.
- **Art. 2º** A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15269/2024

L E I Nº 15.269, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ANDERSON MURILO RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 361/2024, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ANDERSON MURILO RODRIGUES.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15268/2024

L E I Nº 15.268, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor JONATHAN GERONASSO SIMÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 359/2024, de autoria do Vereador Dr, Erick, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Doutor JONATHAN GERONASSO SIMÕES.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15267/2024

L E I Nº 15.267, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Senhora VERÔNICA DEL GRAGNANO STASIAK BEDNARCZUK DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 358/2024, de autoria do Vereador Dr. Erick, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa a Senhora VERÔNICA DEL GRAGNANO STASIAK BEDNARCZUK DE OLIVEIRA.
- Art. 2º A honraria será outorgada a homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

L E I Nº 15.266, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Pastor MOISÉS ALMEIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 357/2024, de autoria da Vereadora Missionária Adriana, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Art. 1º Pastor MOISÉS ALMEIDA.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais.
- Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15265/2024

L E I Nº 15.265, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor EMERSON DA CUNHA BURG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 356/2024, de autoria da Vereadora Missionária Adriana, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor EMERSON DA CUNHA BURG.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15264/2024

L E I Nº 15.264, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor RAFAEL ISSA RICKLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 352/2024, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor RAFAEL ISSA RICKLI.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15263/2024

L E I Nº 15.263, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 349/2024, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ.
- Art. 2º A honraria será outorgada à homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

ADM. DIRETA - LEIS - LEI 15262/2024

L E I Nº 15.262, de 04/09/2024

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor ABRAHAM LINCOLN CALIXTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 330/2024, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 10 Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor ABRAHAM LINCOLN CALIXTO.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições gerais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal



GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23944/2024

DECRETO N.º 23.944, de 28/08/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023, e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 070143/2024

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.1.461.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES
477 - 4.4.90.51.00.00	518 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00

- Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o Excesso de arrecadação na fonte de recurso 518 no valor de R\$ 450.000,00.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de agosto de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23943/2024

DECRETO N.º 23.943, de 28/08/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.356.240,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 094389/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.356.240,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e seis mil duzentos e quarenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SAÚDE	INTEGRAL A
35 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
24.001.10.122.0899.8.865.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	
44 - 3.3.90.92.00.00	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.240,00
24.001.10.301.0055.1.461.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UN BÁSICAS DE SAÚDE	IDADES
48 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00
24.001.10.301.0055.1.640. AQUISIÇÃO DE EQUIP./MATERIAIS E REFORMA/M. DAS UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIV		NUTENÇÃO S 2024
51 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
56 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁS FIXO	ICA - PAB
70 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPE	CIALIZADA
145 - 3.3.90.30.00.00	00369 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24.001.10.305.0062.2.296.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COM - AGENTE ENDEMIAS	PLEMENTAR
321 - 3.1.90.04.00.00	00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica:



TV .

ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23943/2024

24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SAÚDE	INTEGRAL A
34 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.240,00
24.001.10.301.0055.2.274.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-AG.COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
94 - 3.1.90.94.00.00	00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
24.001.10.302.0051.1.462.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES UNIDA AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	ADES
117 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESP	ECIALIZADA
142 - 3.3.71.70.00.00	00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
143 - 3.3.72.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
24.001.10.302.0061.2.362.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE MENTAL	
255 - 3.3.90.30.00.00	00369 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
256 - 3.3.90.33.00.00	00369 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
257 - 3.3.90.36.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
24.001.10.303.0021.1.641.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS E ASSISTENCIAIS - EMENDAS IMPOSITIVAS 2024	NTIDADES
277 - 3.3.50.43.00.00	00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
24.001.10.303.0064.2.289.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FAR	MACÊUTICA
286 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de agosto de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23942/2024

DECRETO N.º 23.942, de 28/08/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 129.000.00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 094389/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSIC FIXO	A - PAB
81 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
204 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS	
250 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSIC FIXO	A - PAB
83 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	
191 - 3.1.71.70.00.00	494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
196 - 3.3.71.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
198 - 3.3.72.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
199 - 3.3.72.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS	
253 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23942/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de agosto de 2024.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

05,09/2024 - 16:09

UDOWMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta
02/09/2024 - 17:58

TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23938/2024

DECRETO N.º 23.938, de 28/08/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.960.810,65.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 098398/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.960.810,65 (seis milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.243.0047.2.076.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE	
1853 - 3.3.90.32.00.00	3510 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.2.101.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCA INFANTIL	\ÇÃO
1868 - 3.1.90.11.00.00	3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
1869 - 3.1.90.13.00.00	3101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.335.232,65
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E Q PROFISSIONAL	UALIFICAÇÃO
10.005.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
10.005.11.334.0073.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA D DO TRABALHADOR	DA AGÊNCIA
1867 - 3.3.90.30.00.00	3507 MATERIAL DE CONSUMO	2.578,00

- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:
 - I Superávit Financeiro na fonte de recurso 3101 no valor de R\$ 5.835.232,65;
 - II Superávit Financeiro na fonte de recurso 3507 no valor de R\$ 2.578,00;
 - III Superávit Financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R\$ 1.123.000,00;
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de agosto de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23937/2024

DECRETO N.º 23.937, de 28/08/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.250.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 098398/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E F HUMANOS	RECURSOS
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVID DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	ADES DO
121 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO	S
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAME OBRAS	NTO DE
405 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
07.004.26.782.0187.2.069.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIP	AL
469 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.2.100.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCA INFANTIL	ÇÃO
743 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
744 - 3.1.90.13.00.00	00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964.

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0018.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Rubrica:



VAV

ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23937/2024

20 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E R HUMANOS	ECURSOS
04.011.00.000.0000.0.000.	CENTRAL DE VEÍCULOS	
04.011.04.122.0188.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE META 34.	VEÍCULOS -
149 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ COMUNICAÇÃO	ĂO E
04.012.04.126.0026.2.346.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ITO DE
157 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
04.012.04.126.0026.2.348.	CONECTIVIDADE E TELEFONIA	
163 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAM	ЛENTAL.
725 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de agosto de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23936/2024

DECRETO N.º 23.936, de 28/08/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 3.185.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n.º 098398/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n.º 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REI HUMANOS	CURSOS
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDAI DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	DES DO
121 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	255.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DES DO
175 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
06.003.18.542.0093.2.058.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE - META 64/PLANO DE METAS	A 66 e
359 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
07.000.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M DE SERVIÇOS PÚBLICOS	UNICIPAL
383 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
09.000.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT EDUCAÇÃO	O DE
591 - 3.3.90.46.00.00	00104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAME	ENTAL.
724 - 3.3.90.46.00.00	00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAME	ENTAL.
726 - 3.1.90.13.00.00	00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	650.000,00

Rubrica:

Rubrica:

Edição Ordinária - Nº 3953 - Ano XVI

ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23936/2024

09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUC INFANTIL	AÇÃO
762 - 3.3.90.46.00.00	00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGU PÚBLICA	JRANÇA
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAM ADMINISTRATIVO-SMCSP	ENTO
1437 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDAD DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	ES DO	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ES DO	
176 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
06.003.18.542.0093.2.058.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRA VERDE - META 64/PLANO DE METAS	A 66 e	
357 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MI DE SERVIÇOS PÚBLICOS	JNICIPAL	
381 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT EDUCAÇÃO	O DE	
551 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAME	NTAL.	
715 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAME	NTAL.	
725 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	

Rubrica: ES





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23936/2024

09.003.12.365.0080.2.310. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇA	ΩÃ
INFANTIL	.0
753 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
754 - 3.1.90.13.00.00 00102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
22.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURA PÚBLICA	NÇA
22.001.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT ADMINISTRATIVO-SMCSP	0
1438 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 28/08/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de agosto de 2024.



ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23971/2024

DECRETO Nº 23.971, de 05/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista os Decretos 18.394/2021, 20.171/2022 e 21.727/2023, e o contido no protocolado SEI 102049/2024,

RESOLVE

- **Art. 1º.** O Decreto nº. 18.394/2021, com alteração dos Decretos 20.171/2022 e 21.727/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - Art. 1º-C. PATRÍCIA CRISTINA CAMARGO JAYMES, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 14/3, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 15/8, a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional. (AC)
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23972/2024

DECRETO Nº 23.972, de 05/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 23.317/2024, e o contido no protocolado SEI 102049/2024,

RESOLVE

- Art. 1º. O Decreto nº. 23.317/2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - Art. 1º-A. EMANUEL RIOS FONTENELE LIMA, fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12/9, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14/3, a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (AC)
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23973/2024

DECRETO Nº 23.973, de 05/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº. 102049/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, MARCOS PAULO DO AMARAL para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 12	CC 12/9	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

- Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23974/2024

DECRETO Nº 23.974, de 05/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 18.961/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 102049/2024,

RESOLVE

- **Art. 1º.** O Decreto nº. 18.961/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 - "Art. 1º. NOMEAR, a partir da data de publicação deste Decreto, KARIANE SEZEPANSKI DAS DORES DE OLIVEIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Turismo. (NR)
 - "Art. 1º-A. Transferir KARIANE SEZEPANSKI DAS DORES DE OLIVEIRA, do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 10/18, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 14/8, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Turismo, a partir da data de publicação deste Decreto. (AC)
 - Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta." (AC)
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 23975/2024

DECRETO Nº 23.975, de 05/09/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI nº. 102049/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, HELBERT NOVAIS DE MORAIS para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 11	CC 11/33	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

- Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal



ADM. DIRETA - PORTARIAS - PORTARIA 24.343/2024

PORTARIA Nº 24.343/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 099962/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/09/2024,

RESOLVE

- Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:
 - I. VANESSA CAVALARI CALIXTO Presidente
 - II. ELOISA HELENA MELLO Membro
 - III. SILMARA MARTINS Secretária
- **Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.
- Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/09/2024, às 16:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 05/09/2024, às 16:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4978584 e o código CRC 96231324.



ADM. DIRETA - PORTARIAS - PORTARIA 24.344/2024

PORTARIA Nº 24.344/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 100346/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR, as Portarias nº 24.262/2024 e Portaria 24302/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/09/2024, às 16:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 05/09/2024, às 16:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4977778 e o código CRC 0D769685.



ADM. DIRETA - PORTARIAS - PORTARIA 24.345/2024

PORTARIA Nº 24.345/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 098145/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/09/2024,

RESOLVE

- **Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:
 - I. SHALONE L. PREMEBIDA Presidente
 - II. LETÍCIA SICORSKI Membro
 - III. DANIEL L. SCHNEIDER Secretário
- **Art. 2º.** A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.
- **Art. 3º.** Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/09/2024, às 16:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 05/09/2024, às 16:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4978944 e o código CRC 805E61B4.



ADM. DIRETA - PORTARIAS - PORTARIA 24.346/2024

PORTARIA Nº 24.346/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 099270/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Credenciamento, para responder sobre os procedimentos do Edital de Chamamento Público, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de pequenos serviços de reparos, organização e manutenção corretiva e preventiva, nos próprios do Município de Ponta Grossa.

Parágrafo único - Fica a Comissão investida de poderes necessários para supervisionar, receber e analisar propostas, decidir sobre recursos interpostos e demais atos necessários a contratação, levando em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, quando entender necessário a Comissão Especial poderá recorrer a instâncias superiores para dirimir dúvidas.

Art. 2º. A Comissão Especial de Credenciamento é composta dos seguintes

- I. Erivelton Luis Becher matrícula 28.823;
- II. André Luiz Pereira Neves matrícula 31.995;
- III. Cliceu do Prado matrícula 32.002:
- IV. Mauro Cesar lonnglebood matrícula 13.528;
- V. Celso de Proença matrícula 21.280.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



membros:

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/09/2024, às 16:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 05/09/2024, às 16:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4979346 e o código CRC 5D945356.



ADM. DIRETA - PORTARIAS - PORTARIA 24.347/2024

PORTARIA Nº 24.347/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 083677/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR, no período de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora TEREZINHA STROVSKI, matrícula 27.889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando RETIFICADA a Portaria 24.324/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal, em 05/09/2024, às 16:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município, em 05/09/2024, às 16:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4979594 e o código CRC 892AE1B4.

ADM. DIRETA - PORTARIAS - PORTARIA 24.348/2024

PORTARIA Nº 24.348/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 100218/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/09/2024,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores responsáveis pela Unidade Centralizadora de Veículo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – UCV2, composta da seguinte forma:

Gestor:

GUILHERME MATHEUS DAHNE - MAT. 31.914

Membros:

KEILA CRISTINE MIARA – MAT. 24.976 MARCELO ITAMAR DA COSTA – MAT. 31.920 MÔNICA RETECHIN – MAT. 32.712

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 24.292/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 05/09/2024, às 16:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 05/09/2024, às 17:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

ADM. DIRETA - PORTARIAS - PORTARIA 24.348/2024



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar A autenticidade do documento pode ser conterida no site nups://sei.poni informando o código verificador 4979641 e o código CRC 863E6C2F.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

1304

ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - CO 020 2024 AVISO DOM.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência, na forma eletrônica, nº 20/2024

O Município de Ponta Grossa realizará às 10h00min do dia 20 de Setembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, licitação para Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Eurico Batista Rosas, localizada a Rua Jose F.Menezes, 103 – Pitangui. Valor máximo R\$ 6.185.736,57. Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-

https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes.

ou

Simone do Rocio Pereira Neves – Secretária Municipal

ainda

pelo

ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - dispensa 56-24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 56/2024

DATA: 05/09/2024 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 386

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LUMEN CAFE E GASTRONOMIA LTDA

CNPJ: 44.432.980/0001-77 **Insc. Estadual:**

Endereço: SETE DE SETEMBRO, 652

Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.010-350

Telefone: 4232207900

OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços especializados de fornecimento de refeições tipo almoço/jantar (self service), para atender as necessidades da SMC

JUSTIFICATIVA

inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

DESPESA				
Programática	Fonte	Descrição		
1600213392008321523390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	133974	CATSERV - REFEIÇÃO	UND	800.00	47,90	38.320,00

Total: 38.320,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, VIII, Lei 14133/21

Assinado por:

alberto schramm portugal

05/09/2024 - 10:29

— UEXK64S0T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

CP Brasil

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••.206.309-••

ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Pregão nº 149/2024 - 3ª avaliação.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 149/2024

PREGOEIRO: JOELMIR ALEX WIEST

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	PARECER
3	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTO	Sopão de galinha	APTI	REPROVADO
4	COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Sopão de feijão	Kitano	APROVADO
5	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS	Sopão de carne	APTI	REPROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

REPROVAÇÕES:

EMPRESA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP

LOTE : 3 MOTIVO: ITEM DE ACORDO COM LOTE 6

LOTE : 5 MOTIVO: ITEM DE ACORDO COM LOTE 8

Assinado por:

VALQUÍRIA GROCHOVSKI

05/09/2024 - 10:38

7/WWI IKIIOMI IYFOPRGK72UA

PONTA GROSSA, 05/09/2024

ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS.pdf



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 603/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de de analise de água no Lago de Olarias.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 047/024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 623/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços, aquisição e locação de plantas ornamentais, equipamento e mão de obra, para

realização do paisagismo durante a 43ª EFAPI.

VALOR: R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão n.º 139/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 044/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COLABORADORA: COLMEIA ESPIRITA CRISTA ABEGAIL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de reajuste de valores referente a repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais).



ADM. DIRETA - SMC - Convocação 277º Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2024 CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, usando das atribuições que lhe conferem o cargo,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para a 277ª (ducentésima septuagésima sétima) reunião ordinária, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2024, segunda-feira, às 18h15, em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação, de forma remota, seguindo o previsto na resolução 001/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020. O link para acesso à sala de videoconferência será encaminhado através do grupo intitulado "Conselho de Cultura" no aplicativo whatsapp minutos antes do início da reunião. Caberá ao titular, no caso de impossibilidade de comparecimento/acesso, convocar seu suplente e apresentar justificativa. A reunião será na íntegra gravada.

PAUTA:

- Prestação de contas do projeto nº 49123: O Mistério dos Prédios Antigos: Uma Aventura Educativa Pelos Imóveis Tombados de Ponta Grossa.
- Informes da Secretaria Municipal de Cultura (SMC)

A reunião será encerrada aproximadamente às 20h e 45 minutos;

Alberto Schramm Portugal Secretário Municipal de Cultura

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA



EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANCAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA



Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5°, 6° e 8° da Lei n° 14.240/2022. Encaminhar fotos que comprovem a limpeza do imóvel para evitar o lançamento da multa, para o e-mail: fiscalambientalpg@gmail.com ou WhatsApp: (42) 9 9838-5720.

N. CADASTR O	N. DO A.I.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROÇADA EM R\$
166161	1068/2024	PABLO PASZKO	RUA TANIA MARA BUSATODAVID, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	660,84
92815	1069/2024	FELIPE WEIBER	RUA DOUTOR WALDEMAR STEUDEL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.112,63
92848	1070/2024	MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,74
92847	1071/2024	MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,74
92846	1074/2024	MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.148,82
92845	1075/2024	MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,47
46427	1076/2024	DEBORA SEVERINO	RUA MARIA BERNADETE OLIVEIRA SILVEIRA, 668	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69



ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

46177	1077/2024	REGINA SOARES FERNANDES	RUA DARIO VELOSO, 374	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
66495	1078/2024	BADIH YOUSSEF ABI SAMARA	RUA SUIÇA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	963,73
130238	1079/2024	PRISCILA APARECIDA BATISTA	RUA VILA VELHA, 654	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	687,71
106061	1080/2024	ARNALDO GONÇALVES DE FREITAS	RUA CARLITO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.279,39
106060	1081/2024	ARNALDO GONÇALVES DE FREITAS	RUA CARLITO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.198,10
68292	1084/2024	JOSE ADÃO MENDES	AVENIDA UNIÃO PANAMERICANA , 1228	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	873,41
72293	1085/2024	DANIEL TABORDA	RUA BATUIRA, 322	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	605,77
221078	1086/2024	KARINA DOS SANTOS SILVA	RUA LIRIO, 414	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	841,87
32015	1088/2024	ELCIDIA HEI GOMES	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 655	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	615,68
19973	1089/2024	MEGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	RUA ALBERTO TRAMONTIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.090,39
19971	1090/2024	JOSE AFONSO ALMEIDA TEIXEIRA	RUA JOÃO LUIZ PILATTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,49
161912	1091/2024	CASA DO CIMENTO SILVEIRA LTDA	RUA TOBIAS MOSCOSO, 434	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.195,02

DOS RESÍDUOS

SSINADO DIGITALMENTE POR: : - •••,206.30
AS
ICP ====

			ROÇADA DO		À CALCULAR	
1093/2024	CHRISTIANE MARIASZAWKA	RUA FREDERICO BAHLS, 491	LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	CASO NECESSÁRIO	1.030,91
1094/2024	MARILDA MORO	RUA DOUTOR MARIO LIMA DOS SANTOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	908,66
1095/2024	ELIETE CURI DE MORAES FORJAZ	RUA DARIO VELOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.079,37
1096/2024	GILMAR DE ARAUJO	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
1098/2024	SUELIN FATIMA DE LIMA	RUA AUGUSTINHO SCHIEBELBEIN , S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	621,19
951/2024	ITAIÁ MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 2628	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	47.137,17	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	11.091,10
954/2024	IRAN ALVES DA SILVA	RUA DOUTOR NILTON LUIZ DE CASTRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	945,00
755/2024	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	RUA JOÃO DUBOIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	58.237,76	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	13.703,00
756/2024	LUIZ FELIPE MIRANDA DE MELO	AVENIDA UNIÃO PANAMERICANA , S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.400,54
761/2024	PAULO JUBAT	RUA BRASILIO ITIBIRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
759/2024	PAULO JUBAT	RUA CLOVIS BEVILAQUA, 48	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
	1094/2024 1095/2024 1098/2024 951/2024 755/2024 761/2024	1093/2024 MARILDA MORO 1095/2024 ELIETE CURI DE MORAES FORJAZ 1096/2024 GILMAR DE ARAUJO 1098/2024 SUELIN FATIMA DE LIMA 951/2024 ITAIÁ MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 954/2024 IRAN ALVES DA SILVA 755/2024 FERROVIÁRIA FEDERAL S/A 756/2024 LUIZ FELIPE MIRANDA DE MELO 761/2024 PAULO JUBAT	1093/2024 MARIASZAWKA FREDERICO BAHLS, 491 1094/2024 MARILDA MORO RUA DOUTOR MARIO LIMA DOS SANTOS, S/N 1095/2024 ELIETE CURI DE MORAES FORJAZ RUA DARIO VELOSO, S/N 1096/2024 GILMAR DE AVENIDA ANA RITA, S/N 1098/2024 SUELIN FATIMA DE LIMA AUGUSTINHO SCHIEBELBEIN, S/N 951/2024 ITANIÁ MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CARLOS CAVALCANTI, 2628 954/2024 TRAN ALVES DA SILVA RUA DOUTOR NILTON LUIZ DE CASTRO, S/N 755/2024 FERROVIÁRIA FEDERAL S/A RUA JOÃO DUBOIS, S/N 756/2024 LUIZ FELIPE MIRANDA DE MELO PANAMERICANA , S/N 761/2024 PAULO JUBAT RUA BRASILIO ITIBIRE, S/N RUA CLOVIS BEVILAQUA, RUA CLOVIS BEVILAQUA,	1094/2024 MARIASZAWKA RUA DOUTOR MARIO LIMA DOS SANTOS, S/N ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1093/2024 MARIASZAWKA FREDERICO BAHLS, 491 DOS RESÍDUOS 2.753,50 DOS RESÍDUOS 2.75	1093/2024

Página 48 de 79 6 de setembro de 2024

ADM. DIRETA - SMMA - EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA

75597	762/2024	ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA	RUA BRASILIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
75598	763/2024	ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA	RUA BRASILIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69



ADM. DIRETA - DIVERSOS - OS 13.2024 EXTINTORES SMSP - ASSINADA.pdf



pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13/2024 - SMSP

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 18.247 de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**, devidamente protocolado **no SEI n.º 108376/2023**.

Que tem por objeto: o registro de preços para eventual aquisição e manutenção de equipamentos de combate a incêndio.

I- Gestor do Contrato: CÉZAR AUGUSTO AMARAL

Matrícula Funcional: 21.220

Assinado por:

Cezar Augusto Amaral

05/09/2024 - 14:15

DHMAFSVTTSEDJKKWO9OQHQ

II- Fiscal Técnico do Contrato: **FERNANDO DIAS DA SILVA**

Matrícula Funcional: 30.396

Fernando Dias da Silva 05/09/2024 - 14:38 PBM8EIMMQHCQUR6CYNYIRW

IV- Fiscal Administrativo do Contrato: ANDRÉ LUIZ NADALIN

Matrícula Funcional: 30.630



Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 05 de Setembro de 2024.

Assinado por:

Eduardo Marques

05/09/2024 - 14:17

KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ponta Grossa - PR

ADM. DIRETA - DIVERSOS - ORDEM DE SERVIÇO N. 006/2024 GP/SEFAZ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0 0 6 / 2 0 2 4

Aos empregados públicos da SEFAZ/DR/DRAE:

DETERMINO

Considerando que a fiscalização tributária é uma necessidade imperiosa da Administração Municipal, ficam os trabalhadores da SEFAZ/DR/DRAE/SFA AUTORIZADOS a realizar Operações de Fiscalização Tributária em face dos contribuintes, nos seguintes termos:

- 1 -A jornada diária normal de trabalho do empregado poderá ser prorrogada mediante a elaboração de cronograma mensal pelo Senhor Márcio José Gurka, com três fiscais em regime de escala, incluído o pessoal de apoio que se fizer necessário, para a execução de blitz noturna, fiscalização de denúncias e demais atividades de cunho fiscalizatório;
- 2 O empregado deverá manifestar expressamente, em processo SEI específico e individual, cujo requerimento encontra-se anexo a estes autos SEI092561/2024, que aceita prestar serviços em horário noturno ou diurno, segundo as necessidades da SEFAZ, observados os preceitos legais;
- 3 -A carga horária excedente em um dia será compensada no dia subsequente de acordo com a quantidade de horas positivadas, sendo até 02 (duas) horas de compensação diária máxima, observadas as disposições legais:
 - 3.1. trabalhadores 08 horas diárias: no período da manhã;
 - 3.2 trabalhadores 06 horas diárias: no início do expediente;

ADM. DIRETA - DIVERSOS - ORDEM DE SERVIÇO N. 006/2024 GP/SEFAZ

- Compete ao servidor Márcio José Gurka, matrícula 12413, Fiscal de Tributos, a elaboração das tabelas de escala, bem como, a fiscalização e a determinação das atividades da DRAE/SFA, bem como, comunicar a Diretoria do Departamento de Receita para autorização.
- 5 -A requisição de jornada de trabalho em escala, será elaborada em processo SEI autônomo, vinculado a estes autos SEI092561/2024.
- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2024.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT Prefeita Municipal

CLAUDIO GROKOVISKI Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA Procurador Geral do Município



ADM. DIRETA - DIVERSOS - ORDEM DE SERVIÇO N. 006/2024 GP/SEFAZ

ANEXO - ORDEM DE SERVIÇO N. 006/2024

REQUERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA

Ao Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal da Fazenda:
, empregado público municipal ocupante do emprego de, matrícula, venho por meio deste solicitar autorização para exercer as minhas atividades laborais nos termos do Ordem de Serviço n
Para tanto informo que concordo com as regras da referida Ordem de Serviço, sobre a qual tenho pleno conhecimento.
Nestes Termo.
Peço Deferimento.
Ponta Grossa, de de

*OBS. este requerimento deve ser formulado em SEI individual e anexado no SEI092561/2024.



05/09/2024, 08:51

SEI/PMPG - 4970650 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 - ramai 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 31/2024	MEDICAMENTOS
A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos el	assificados listados abaixo estão de acordo c	com o exigido neste edital.
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICA	DOS
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LOTES 01, 02, 03, 09 APROVADOS	
G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	LOTES 04, 18 APROVADOS	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	LOTES 06, 07, 11, 17 APROVADOS	
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTES 10, 19 APROVADOS	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	LOTE 12 APROVADO	
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	LOTES 15 APROVADO	

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5548349&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 1/2

ADM. INDIRETA - FMSPG - Análise Documentos Técnicos do Produto - PREGÃO 31/2024

05/09/2024, 08:51

SEI/PMPG - 4970650 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL

A CTPL-FMS Informa que não houveram lotes/itens tecnicamente desclassificados.

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINE ROSKOSZ DE CASTRO, Gerente de Assistência Farmacêutica, em 04/09/2024, às 13:29, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 04/09/2024, às 13:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 04/09/2024, às 13:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 04/09/2024, às 13:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4970650 e o código CRC 67AF3F3F.





ADM. INDIRETA - FMSPG - Análise de Documentos Técnicos Empresas - PREGÃO 31/2024

05/09/2024, 08:50

SEI/PMPG - 4970605 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

PREGAO 31/2024	ANALISE DE DOCUMENTOS TECNICOS DAS EMPRESAS

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos das empresas listadas abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

Lavingina inserts surrain			
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESPONSAVEL TÉCNICO	AUTORIZAÇÃO DA ANVISA
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16/08/2024	31/03/2027	1.10183-9
G. GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	05/10/2024	31/03/2027	1.18108-1
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	01/02/2025	31/12/2024	1.11243-2
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	29/05/2025	31/03/2027	1.04446-6
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	21/12/2024	31/03/2027	1.05414-1

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5548301&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 1/2

Página 56 de 79

6 de setembro de 2024



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa Edição Ordinária - Nº 3953 - Ano XVI

ADM. INDIRETA - FMSPG - Análise de Documentos Técnicos Empresas - PREGÃO 31/2024

05/09/2024, 08:50

SEI/PMPG - 4970605 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	16/12/2025	26/08/2024	1.16418-0
A CTPL-FMS Informa que não houve nenhuma empresa tecnicamente desclassificada.			
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta apálise assinam eletronicamente este			



documento

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE ROSKOSZ DE CASTRO, Gerente de Assistência Farmacêutica, em 04/09/2024, às 13:29, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 04/09/2024, às 13:55, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 04/09/2024, às 13:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por PAOLA MARTINS SCHWAB, Enfermeira Plantonista, em 04/09/2024, às 13:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4970605 e o código CRC 3C02CD38.

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5548301&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001620&infra_ha... 2/2





ADM. INDIRETA - FMSPG - ANALISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PREGAO 22/2024

05/09/2024, 09:43

SEI/PMPG - 4978301 - Análise de Documentos Técnicos Empresas- FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 - ramai 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL- FMS informa que os documentos técnicos da empresa abaixo listada estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO 22/2024 ANÁLI	SE DE DOCUMENTOS TÉCN	IICOS DAS EMPRESAS	
RAZÃO SOCIAL	LICENÇA SANITÁRIA	CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA
DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS	03/09/2024	31/03/2025	8.15775-3

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 05/09/2024, às 09:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 05/09/2024, às 09:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **NATIELLE GIANINE BUENO**, **Bioquímica**, em 05/09/2024, às 09:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4978301 e o código CRC 8141C507.



ADM. INDIRETA - FMSPG - ANALISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DOD PRODUTOS PREGAO 22/2024

05/09/2024, 09:45

SEI/PMPG - 4978411 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

TPL-FMS informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 22/2024	MATERIAIS DE LABORATÓRIO
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTO	OS QUALIFICADOS
DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS	LOTES 2, 5, 6, 8, 20, 45 E	54 APROVADOS

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 05/09/2024, às 09:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por WILMAR MARCOS BIAGINI, Assessor, em 05/09/2024, às 09:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por NATIELLE GIANINE BUENO, Bioquímica, em 05/09/2024, às 09:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador 4978411 e o código CRC 83020873



ADM. INDIRETA - FMSPG - ORDEM DE SERVICO 132/2024



pontagrossa.pr.gov.bi

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 113/2024, firmado com **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, oriundo do Processo de Inexigibilidade 26/2024, cujo objeto do presente é a Prestação de serviço especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a serem efetuadas na Coordenação de Contratos e na Coordenação de Suprimentos da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

I- GESTORA DO CONTRATO e SUPLENTE Nome: Filipe Eduardo Berger Silva, Matrícula 19750

Suplente:

Nome: Eliana Hauagge Ceccato, Matrícula 201728

II- FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE Nome: Vanessa Almeida, Matrícula 22069

Suplente:

Nome: Kadija Viviane Mello do Couto, Matrícula 200227

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabiliddes contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 05 de setembro de 2024.

Assinado por:

Priscila Degraf
05/09/2024 - 13:21
21C4QQGTQBIKEGMDKYXOBA

PRISCILA DEGRAF

Presidente - Fundação Municipal de Ponta Grossa

ADM. INDIRETA - FMSPG - ATAS PREGAO 29/2024.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 8.716,00 (oito mil, setecentos e dezesseis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 2.382,00 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais)

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CIRURGICA OESTE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 262.197,50 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta

centavos)

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 69.340,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ADM. INDIRETA - FMSPG - ATAS PREGAO 29/2024.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DONNA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 4.872,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 27.190,00 (vinte e sete mil, cento e noventa reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Edição Ordinária - Nº 3953 - Ano XVI

ADM. INDIRETA - FMSPG - ATAS PREGAO 29/2024.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e guarenta e sete reais

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 241/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 117.823,50 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS 242/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 3.856,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 59.485,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

W

ADM. INDIRETA - FMSPG - ATAS PREGAO 29/2024.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 245/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 29/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS, SOLUÇÕES

DESINFECTANTES E ITENS DE HIGIENE

VALOR: R\$ 21.697,91 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Página 64 de 79 6 de setembro de 2024

ADM. INDIRETA - FMSPG - CONTRATOS

CONTRATO 113/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a serem efetuadas na Coordenação de Contratos e na Coordenação de

Suprimentos da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 143.520,00 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 26/2024

SASINADO DIGITALMENTE POR:: - •••.206.309-••

Página 65 de 79 6 de setembro de 2024

ADM. INDIRETA - FMSPG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.pdf

PROC. ADM 21/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.949.769/0001-89 OBJETO: CURSO DE PRÁTICA EM CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA PÚBLICA NOS PADRÕES DO TCE/PR A SER REALIZADO NOS DIAS 11/09/2024 A 13/09/2024 EM CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS)

COLABORADORES DO CIMSAMU

VALOR TOTAL: R\$ 4.770,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 - OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSÓA JURIDÍCA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

CNPJ nº 03.878.900/0001-24

ADM. INDIRETA - FMSPG - Aviso de Dispensa de Licitação-assinado.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE

CNPJ: 03.878.900/0001-24

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 009/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE, CNPJ n.º 03.878.900.0001/24, situado à Avenida Anita Garibaldi, nº 1870, Bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Irani José Barros, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e engenharia clínica, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSAÚDE, conforme legislação vigente, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados em enviar proposta, deverão entrar em contato pelo e-mail licitacoescimsaude@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Ponta Grossa, 04 de Setembro de 2024.

Liliane Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSINADO DIGITALMENTE POR:: - •••.206.309-••

Página 67 de 79

ADM. INDIRETA - FMSPG - Aviso de Licitação RETIFICADO.pdf

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS - CIMSAÚDE - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 003/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente de acordo com as especificações constantes no

Data: 18 de setembro de 2024 / Horário: 09h00min

Plataforma Compras.Gov: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital poderá ser obtido no Setor Administrativo – Licitações do CIMSAÚDE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis e através do sítio eletrônico do CIMSAÚDE no endereço eletrônico https://cimsaude.com.br/licitacoes

Ponta Grossa, 04 de setembro de 2024.

Liliane Santos Pregoeira



ADM. INDIRETA - FASPG - INEXIGIBILIDADE 16.2024 CURSO ELOTECH.pdf



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 16/2024

DATA: 04/09/2024 **PROTOCOLO:** 95933 / 2024 **PROCESSO:** 40

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ELOTECH INFORMATICA & SISTEMAS LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
Insc. Estadual:

Endereço: TUPA, 1643

Bairro: RECANTO DOS MAGNATAS Cidade: MARINGA - PR CEP: 87.060-510

Telefone:

OBJETO

Pagamento de inscrições para o TREINAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, totalizando carga horária de 16 h. Na data de 10 e 11/09/2024 na cidade de Maringá/PR. Evelin Aparecida Antunes dos Santos-matrícula: 19491;Marlene Aparecida Rocha Nadal- matrícula: 700005,Ronaldo Alberto da Silva Almeida-matrícula: 18835.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender a necessidade de constante capacitação e treinamento dos servidores que utilizam o sistema Financeiro e Contábil da Elotech. Contratação de treinamento está vinculado ao sistema de gestão integrado que o município já utiliza, o sistema de gestão integrada foi adquirido com "licenciamento de uso perpétuo" pela prefeitura do município de Ponta Grossa, estando ela licenciada a utilizá-lo até quando este não for mais adequado à mesma, e sendo a elotech proprietária do sistema em questão e seus códigos fonte, tornando-a a única empresa capacitada para dar a devida manutenção.

DESPESA				
Programática	Fonte	Descrição		
2100408244004722303390390000	833	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1	109844	(FASPG) INSCRIÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UND	3.00	1.377,24	4.131,72	
			-		·	Total:	4.131,72	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Assinado por:

Tatyana Denise Belo 05/09/2024 - 11:29

DLW7NCVITTU6DMDG0SL6S

TATYANA DENISE BELO PRESIDENTE

ADM. INDIRETA - IPLAN - EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, que será realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, às 14h de maneira remota. Será disponibilizado link via googlemeet para participação.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2024;
- EIV Cargo Polo;
- EIV Fazenda Regina;
- Mcdonalds Balduino Taques;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, 04 de setembro de 2024.

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1ºAndar - Ronda - Ponta Grossa/PR - (42)322-1222

Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#1#100#2024#1#0#0#

Este documento é cópia do original assinado digitalmente



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 15.234 para publicação..PDF



Câmara Municipal de Ponta Grossa Estado do Paraná

L E I Nº 15.234

Promove alterações na Lei nº 12.193, de 30/06/2015, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, nos termos do § 6º do Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1° A Lei nº 12.193, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
 - "Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a ceder gratuitamente o uso do Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa, para instituições filantrópicas, de assistência social, igrejas e demais entidades assistenciais, para a realização de eventos religiosos e/ou filantrópicos, desde que não haja a cobrança de ingresso em valor monetário, ficando permitida: (NR)
 - I a arrecadação de alimentos destinados à doação às pessoas carentes e/ou manutenção de entidades de assistência social; (AC)
 - II a comercialização de alimentos e bebidas cuja renda seja destinada à entidade organizadora. (AC)
 - Parágrafo único Para cumprir os objetivos desta Lei, o Poder Executivo deverá fazer constar no Termo de Compromisso de Uso a obrigatoriedade da gratuidade do ingresso em valor monetário, com as ressalvas previstas no caput deste artigo. (NR)

...;,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de setembro de 2.024.

Ver. FILIPE CHOCIAI Presidente Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO 1º Secretário

Proj. 100/24







Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2024

DATA: 23/07/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 18

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA CNPJ: 43.633.468/0001-26

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ACYR DE OLIVEIRA LIMA, 188 Bairro: BOA VISTA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.072-286

Telefone: (42)3222-1343

OBJETO

Aquisição e montagem de 04 (quatro) estantes de aço para arquivo com dimensões de 1980x920x420 na cor cinza com 06 (seis)

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa ampliar o espaço físico para alocar arquivo de documentos e itens em geral, de modo a garantir a segurança das informações e a eficiência dos processos de Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA				
Programática	Fonte	Descrição		
0100110122000220024490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

			ITEM(S)				
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2197	Aquisição e montagem de 04 (quatro) estantes de aço para arqui	UN	4.00	364.0000	1,456.00
						Total:	1,456.00

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024

DATA: 24/07/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 19

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ALBACH UTILIDADES E MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 80.245.640/0001-09

Insc. Estadual: 2010440303

Endereço: RUA BALDUÍNO TAQUES, 1442 Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.010-050

Telefone:

OBJETO

Aquisição de 02 (duas) persianas rolô solar composição poliéster em PVC abertura 3% cor off White medidas de 2x20 x 2,40 e 02 (duas) persianas vertical em PVC liso na cor cinza claro com bandô medidas de 1x20x1x40 com instalação inclusa.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição e instalação de persianas para o escritório do CIMSAMU objetiva impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, contribuindo para manter a temperatura em condições confortáveis. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação dos ambientes. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição	Planejamen		
0100110122000220024490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-		

ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2199	Persianas vertical em PVC liso na cor cinza claro com bandô me	UN	2.00	357.0000	714.00
1	2	2200	Persianas rolô solar composição poliéster em PVC abertura 3% o	UN	2.00	1,036.0000	2,072.00
		de diferen	inhepolina da volur o la sa contratada			Total:	2,786.00

ASSINADO DIGITALMENTE POR:: - •••.206.309-••

SONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2024

DATA: 21/02/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 3

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ABS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.129.984/0001-08 Insc. Estadual: Endereço: CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 550 Bairro: BOA VISTA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.070-440

Telefone: (42)3026-7554

OBJETO

Aquisição de produtos de higiene e limpeza para o escritório administrativo do CIMSAMU, conforme itens descritos no mapa de cotação anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências do CIMSAMU. A aquisição destes materiais visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos colaboradores e visitantes.

Considerando o menor preço cotado e qualidade do material fornecido, a empresa vencedora da dispensa foi a empresa ABS Comercial Eireli, situada na Rua Coronel Jose Miró de Freitas, 50, Boa Vista, Ponta Grossa, sócio proprietário Moises Batista Carpes.

Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
0100110122000220023390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO			

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1767	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS	UN	3.00	9.3000	27.90
1	2	2008	ALCOOL GEL 70% 1L	UN	3.00	5.9000	17.70
1	3	2004	BOM AR 400 ML	UN	3.00	8.9000	26.70
1	4	2110	REMOVEDOR DE CERA 5LT	UN	1.00	120.0000	120.00
1	5	1807	CERA INCOLOR 5 LITROS	UN	1.00	35.0000	35.00
1	6	195	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	3.00	2.6000	7.80
1	7	2111	DESINFETANTE SANITÁRIO 5LT	UN	3.00	10.5000	31.50
1	8	2112	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	3.00	6.6500	19.95
1	9		PANO DE CHÃO XADREZ	UN	3.00	6.3500	19.05
1	10	1857	PAPEL HIGIÊNICO 4X30M FD 16	UN	1.00	114.0000	114.00
1	11	2113	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 4.800 FOLHAS	UN	1.00	66.3200	66.32
1	12	1766	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UN	1.00	18.0000	18.00
1	13	2114	SACO DE LIXO 40 LT PRETO C/ 100 UNIDADES	UN	3.00	10.3800	31.14
1	14	2115	SACO DE LIXO AZUL 40 LT COM 100 UNIDADES	UN	3.00	11.4000	34.20
1	15	2116	SAPOLIO CREMOSO 300ML	UN	2.00	3.1000	6.20
1	16	2001	QUEROSENE 850 ML	UN	4.00	16.9500	67.80
1	17	2117	PANO MICROFIBRA 35X32	UN	3.00	9.1000	27.30
						Total:	670.56

Bligaleth Thim M.
Presidente

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2024

DATA: 21/02/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 4

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ABS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.129.984/0001-08

Insc. Estadual:

Endereço: CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 550 Bairro: BOA VISTA Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.070-440

Telefone: (42)3026-7554

OBJETO

Aquisição de produtos de copa para o escritório administrativo do CIMSAMU, conforme itens descritos no mapa de cotação anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes produtos para manter o espaço de copa organizado e com itens adequados, além de proporcionar uma estrutura básica para seus colaboradores e visitantes.

Considerando o menor preço cotado e qualidade do material fornecido, a empresa vencedora da dispensa foi a empresa ABS Comercial Eireli, situada na Rua Coronel Jose Miró de Freitas, 550, Boa Vista, Ponta Grossa, sócio proprietário Moises Batista Carpesa.

Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

		DESPESA
Programática	Fonte	Descrição
0100110122000220023390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

			ITEM(S)				
∠ote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1		COPO DESCARTAVEL 180ML C/ 100	UN	3.00	3,5000	10.50
1	2	1830	COPO DESCARTÁVEL 80 ML C/ 100 UNIDADES	UN	3.00	4.2000	12.60
1	3		GUARDANAPO C/ 50 UNIDADES	UN	2.00	2.0500	4.10
1	4	2045	ADOÇANTE LIQUIDO COM STEVIA	UN	1.00	4.1900	4.19
1	5		CAFÉ 500 G	UND	5.00	22,0100	110.05
1	6	2047	AÇÚÇAR SACHE C/ 1.000 UNIDADES	UN	1.00	37.9200	37.92
1	7	2120	FILTRO DE CAFÉ 103 C/30 UNIDADES	UN	3.00	5.1200	15.30

Total: 194.72

Elizabeth Juhn Presidente



GONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2024

DATA: 03/05/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 11

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FERRARI E IZUMI LTDA - ME

CNPJ: 07.588.381/0001-10

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 246 Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.020-190

Total:

Telefone: (42)99976-8481

OBJETO

Manutenção em fechadura eletromagnética, manutenção de bateria 12V/7º Intelbras; Manutenção em fonte carregadora temporizada; Manutenção portão basculante, soldas em portão, troca de rolamento, conserto mancais, cabo de aço, lubrificação do mesmo para abrir e fechar corretamente, manutenção em cerca elétrica; Troca de hastes danificadas com instalação de molas de tensionamento.

JUSTIFICATIVA

O presente conserto se faz necessário devido ao portão eletrônico não estar fechando adequadamente, com isso dificultando a entrada e saída de pessoas bem como não trazendo a segurança necessária do imóvel, devido a fechadura eletrônica estar desativada. Também constatado a necessidade de reparo na cerca elétrica em um dos muros laterais do CIMSAMU, onde encontra-se com as hastes quebradas e os fios arrebentados. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das

		DESPESA
Programática	Fonte	Descrição
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	ITEM(S)									
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total			
1	11			UN	1.00	795.0000	795.00			
1	2	2188	MANUTENÇÃO EM CERCA ELÉTRICA, TROCA DE HASTI	UN	1.00	750.0000	750.00			
1	3		MANUTENÇÃO DE BATERIA 12V/7A INTELBRAS	UN	1.00	125.0000	125.00			
1	4		MANUTENÇÃO EM FONTE CARREGADORA TEMPORIZA		1.00	580.0000	580.00			
1	5	2191	MANUTENÇÃO PORTÃO BASCULANTE, SOLDAS EM POI	UN	1.00	590.0000	590.00			

ASSINADO DIGITALMENTE POR:: - •••.206.309-•

2,840.00



SONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

DATA: 30/04/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 12

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Endereço: RUA DOUTOR PAULA XAVIER,
Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.010-270

Telefone:

OBJETO

Manutenção de 01 (uma) bateria selada12V 7A modelo AL Power/ Intelbras com mão de obra inclusa.

JUSTIFICATIVA

A presente manutenção se faz necessária devido a bateria selada ser utilizada para sustentar a central de alarme do CIMSAMU em situações de queda de energia. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA								
Programática	Fonte	Descrição						
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA						

	ITEM(S)								
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1	- 1	2192	MANUTENÇÃO EM BATERIA SELADA 12V 7A AL POWER	UN	1.00	110.1800	110.18		
1	2	2022	MÃO DE OBRA	UN	1.00	40.0000	40.00		
						Total:	150.18		

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR:: - •••.206.309-••





GONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

DATA: 11/07/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 17

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FERRARI E IZUMI LTDA - ME

CNPJ: 07.588.381/0001-10

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 246
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.020-190

Telefone: (42)99976-8481

OBJETO

Conserto em rede telefônica, cabos, acessórios e central telefônica.

JUSTIFICATIVA

O presente conserto se faz necessário devido aos ramais internos não estarem em funcionamento, somente o ramal principal. Dificultando os atendimentos internos e sendo necessário a configuração e reparo na central de telefonia do CIMSAMU. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA								
Programática	Fonte	Descrição						
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

	ITEM(S)									
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total			
1	1-	2194	CONSERTO EM REDE TELEFÔNICA, CABOS, ACESSÓRIO	UN	1.00	1,300.0000	1,300.00			
						Total:	1,300.00			

Presidente /





SONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

DATA: 01/07/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 15

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LR LOPES LTDA

CNPJ: 80.044.035/0001-61

Insc. Estadual: 2010263347

Endereço: VICENTE MACHADO, 612

Bairro: CENTRO Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84.010-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, sendo opção de 03 (três) salgados e 01 (um) doce, sucos, sache açúcar/adoçante, copos descartáveis, mexedor, guardanapos, 01 toalha na cor branca lisa para mesa grande, para aproximadamente 40 (quarenta) pessoas, com taxa de entrega inclusa.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de fornecimento de Coffee Break para a Assembleia Geral Extraordinária do CIMSAMU, a ser realizada no Conservatório de Música Maestro Paulino, dia 17/07/24, às 10h00 para tratar assuntos referente a Alteração do Estatuto Social, Apreciação das Contas do 1º Semestre de 2024, Revisão Orçamentária para o 2º Semestre de 2024; Readequação da Carga Horária dos cargos de Contador e Controlador; Concurso Público apreciação dos orçamentos; Apreciação da proposta orçamentária para 2025;

Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

			ITEM(S)				
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1588	COFFEE BREAK	UND	1.00	829.5000	829.50
						Total:	829.50

residente



SONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

Estado do Paraná Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2024

DATA: 05/06/2024

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 13

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ACISPAR- ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ

CNPJ: 05.028.434/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DA PAZ, 260

Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR

CEP: 80.060-160

Telefone: (41)3154-5002

OBJETO

Curso e Oficina sobre a Nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021 na prática, a ser realizado nos dias 17/06 e 18/06 e 16/07/2024 e 13/08/2024, no Auditório da Superintendência do Ministério da Agricultura e Pecuária em Curitiba/Pr, para a participação de 04(quatro) colaboradores.

JUSTIFICATIVA

Com a capacitação dos colaboradores do CIMSAMU, temos por objetivo trazer conhecimento atual sobre a nova lei de licitações Lei 14.133/2021 e das melhores práticas a serem aplicadas especificamente para Consórcios, e assim aumentar a eficiência e a segurança jurídica em suas diversas áreas. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA								
Programática	Fonte	Descrição						
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						

	ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1	2193	CURSOS/TREINAMENTOS	UN	1.00	996.0000	996.00	
						Total:	996.00	

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR:: - •••.206.309-••

Srasil